

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****EDITAL UFU/PROGRAD/037/2009****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na PROGRAD. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

| Área | Para estudantes dos cursos | Vagas para estágio | Local do estágio |
|------|--|--------------------|---|
| 1 | Administração e Economia | 1 | PROGRAD/DIRPS (Diretoria de Processos Seletivos) |
| 2 | Direito | 1 | PROGRAD/DIRPS |
| 3 | Matemática, Ciência da Computação e Engenharias: Elétrica, Mecânica, Mecatrônica e Química | 1 | PROGRAD/DIRPS |

II) Descrição da área (atividades que serão desenvolvidas):**Área 1**

- Planejamento de capacidade/espço físico;
- Padronização, análise e melhoria de processos;
- Programação de atividades;
- Atividades gerais da DIRPS.

Área 2

- Análise das práticas e documentos emitidos pela DIRPS numa abordagem preventiva quanto aos aspectos legais;
- Preparo de minutas para subsidiar a DIRPS/PROGRAD nas respostas para as demandas judiciais/Ministério Público;
- Atividades gerais da DIRPS.

Área 3

- Coleta de dados, desenho de modelos estatísticos, processamento e análise dos resultados acerca dos processos seletivos realizados pela DIRPS;
- Atividades gerais da DIRPS.

III) Perfil do candidato**Para todas as áreas:**

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais; ser comprometido, ter espírito de equipe, ser proativo; ter boa comunicação oral e escrita, ser dinâmico.

**Requisitos:****Para todas as áreas:**

Para se inscrever como candidato às vagas deste edital, o aluno deverá ter concluído o 4º período ou 2º ano do curso.

Área 1

- a) Conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, Power Point);
- b) Conhecimento sobre o processo administrativo.

Área 2

- a) Conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, Power Point);
- b) Conhecimento de processo jurídicos;
- c) Noções de Direito Administrativo.

Área 3

- a) Conhecimentos básicos em estatística descritiva e inferencial;
- b) Conhecimentos e habilidades em nível intermediário em informática (Word, Excel, Power Point).

IV) Inscrições:

Data: 18/11/2009 (4ª feira) a 24/11/2009 (3ª feira)

Horário: 9h às 11h30min e de 14h às 16h30min

Local: DIRPS - Bloco 1A - **Térreo**

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Currículo Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar para sexo masculino (reservista)

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;



- V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista que será agendada no ato da inscrição.
- 9) A relação dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no mural da DIRPS – Bloco 1A – Térreo - Campus – Santa Mônica e na página da UFU.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 12) O candidato deverá estar cursando a partir do 5º (quinto período) ou 3º (terceiro) ano do curso para poder participar do processo de seleção deste edital.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU a partir do dia 30/11/2009 (2ª Feira)**, e será afixado, também, no mural da DIRPS – Bloco 1A - Térreo - Campus – Santa Mônica.

Uberlândia, 17 de novembro 2009.

Prof. Dr. Gilmar da Cunha Sousa
Diretor da DIRPS e Coordenador do PAAES/PAIES